



Serra (ES), quinta-feira, 27 de março de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Diogo Cosme
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

SERRA ENCERRA O VERÃO SEM MORTES POR AFOGAMENTO NAS PRAIAS

» *Sinalização, fiscalização e conscientização dos banhistas foram algumas das medidas adotadas*



A Serra fechou o verão com uma conquista: nos 23 quilômetros de praias do município, não houve qualquer registro de morte por afogamento. O dado representa o segundo ano seguido sem ocorrências fatais por afogamento no verão.

A prevenção e a segurança reforçada da Salvamar nas áreas de maior movimento contribuíram para o resultado. Durante a estação, a presença de guarda-vidas foi intensificada em pontos estratégicos, e a sinalização em áreas de risco foi ampliada.

Além da atuação dos profissionais de resgate, as fiscalizações ajudaram a orientar banhistas sobre os cuidados necessários para evitar acidentes. Entre as principais recomendações estão evitar nadar em áreas não supervisionadas e ter atenção redobrada com crianças.

A vice-prefeita e secretária de Defesa Social da Serra, Gracimeri Gaviorno, aponta que o fato do município ter encerrado o verão sem registro de mortes por afogamento demonstra o resultado do trabalho preventivo, da

fiscalização e da dedicação dos guarda-vidas.

“Intensificamos a presença da Salvamar, reforçamos a sinalização e investimos na conscientização dos banhistas. Mesmo com o fim da alta temporada, seguimos comprometidos em manter nossas praias seguras o ano todo”, afirma.

Texto: Jonathas Gomes
Foto: Edson Reis



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



[prefeituraser](#)



[prefeituradaserra](#)



www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

ESTUDANTES APRENDEM LIÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE

» *Unidades escolares ensinam de forma lúdica como combater os focos do Aedes aegypti*

O combate à dengue virou tema de aulas e projetos pedagógicos em unidades escolares da Serra. Crianças e estudantes estão aprendendo desde cedo - com o apoio de músicas, teatro e histórias - que não se pode dar espaço para que o mosquito *Aedes aegypti* se reproduza.

No Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Vantuil Raimundo Bessa, em Lagoa de Jacaraípe, o trabalho contra a dengue também está envolvendo a comunidade e a família das crianças. Por lá, nesta terça-feira (25), os estudantes realizaram circuito contra a dengue durante as atividades de educação física. Ainda nesta semana serão realizadas apresentações teatrais e momentos de musicalização coletiva. Os estudantes também participaram de uma caminhada em que distribuíram panfletos para a comunidade nesta segunda-feira (24) e de palestras educativas com profissionais da Vigilância Ambiental em Saúde.

“A gente traz a família junto nesse processo, com a caminhada e com as atividades que as crianças desenvolvem em casa. Eles falam com as famílias: ‘não pode deixar a garrafa virada para cima’ ou ‘mamãe está chovendo, tem que olhar a plantinha’. Levam essas informações de uma forma bem espontânea, consolidando o que aprendem aqui e se tornando embaixadores contra a dengue”, destaca a diretora Mara Rúbia dos Reis Fonseca.

Circuito da Dengue

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Abel Bezerra, em Feu Rosa, realizou na manhã desta terça-feira (25) o “Circuito da Dengue: Xô, Mosquito!”. Os estudantes apresentaram uma música que ensina a



espantar o vetor da dengue com bom humor, participaram de um circuito que ensina a eliminar os esconderijos do mosquito e responderam a um quiz sobre a dengue. Tudo isso enquanto um “mosquitão” tentava atrapalhar as atividades.

A diretora da unidade, Aline Freitas Gomes, conta que os estudantes aprenderam sobre o ciclo de vida do mosquito, os locais de reprodução e as medidas que podem ser tomadas para evitar a proliferação. “A abordagem por meio de apresentações musicais e teatrais despertou um interesse muito grande dos estudantes que se envolvem em todos os processos do projeto”, explicou.

Ações

A equipe da Vigilância Ambiental em Saúde realiza da Serra realiza ações nas unidades escolares do município. Para as crianças dos Cmeis e estudantes do 1º ao 4º ano do ensino fundamental, elas envolvem a exibição de vídeos e um bate-papo educativo com linguagem adequada para cada faixa etária. Já para os estudantes do 5º ao 9º ano, ou em empresas

e comunidades são apresentados slides com dicas de prevenção.

“Nesses momentos orientamos os estudantes sobre atitudes para prevenir a procriação dos mosquitos, as doenças, os sintomas, e que no surgimento de qualquer sintoma deve ser procurado um médico e não realizada a automedicação em casa. O objetivo é que os estudantes conscientizem também a seus responsáveis, amigos e outros”, explica Viviane Marins, gerente da Vigilância Ambiental em Saúde.

Participação da população

A colaboração da população é essencial para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*. A Vigilância Ambiental em Saúde mantém o serviço do Disque Dengue de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Para solicitar ajuda ou denunciar um foco do mosquito anonimamente, basta ligar para o telefone 3228-5394. Os agentes de combate às endemias irão até o local. Clique [aqui](#) para ler mais.

Texto: Elton Lyrio/Amanda Drumond
Foto: Divulgação

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição N1.032

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.099, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DO MENOR SALÁRIO/VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como valor do menor salário/vencimento base a ser pago aos servidores da administração direta e indireta do Município da Serra, aquele constante na Classe 1, Nível 1, da tabela remuneratória aplicada aos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.454, de 12 de abril de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 25 de março de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1520794

Decretos

DECRETO Nº 861/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.041.437,84 (Um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 1.041.437,84 (Um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 26 de março de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.540.0070.1070	219.438,69
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	2.540.0070.1070	8.111,32
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.540.0070.1070	6.491,55
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.540.0070.1070	30.839,78
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	2.540.0070.1070	560,18
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	2.540.0070.1070	17.471,05

12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.540.0070.1070	25.392,95
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	2.540.0070.1070	277,73
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.540.0070.1070	774,40
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.540.0070.1070	23.705,30
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.540.0070.1070	76.289,12
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.540.0070.1070	95.361,44
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	424.211,14
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	9.289,91
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	2.540.0030.0000	3.888,50
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	99.334,78
		TOTAL		1.041.437,84

Protocolo 1521192

DECRETO Nº 831, DE 21 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONTROLE DE TRÂNSITO (SEDUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS VIEIRA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito - CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de março de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1521286

Edital

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO PARA COMERCIO AMBULANTE PARA O EVENTO VILA DA PÁSCOA PARQUE DA CIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Centro - Serra - ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.093/0027-

66, com fundamento na Lei 6095/2024 - Código de Postura do Município da Serra e demais legislações pertinentes, torna publico a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento, a quem interessa, no período de 25/03/2025 A 31/03/2025.

As inscrições deverão serem feitas através de requerimento de processo no Protocolo Geral do Município para credenciamento de comércio ambulante,

afim de que participem da chamada Vila da Páscoa, que ocorrerá na área interna do Parque da Cidade situado na Rua Anchieta - Valparaíso - Serra - ES, 29164-120.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é estabelecer critérios, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle de fiscalização das atividades econômicas exercidas no Município da Serra, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano no que concerne a ocupação da área pública de forma ordenada e adequada com a exploração do solo público pelo comércio ambulante na **Vila da Páscoa que ocorrerá no período de 11 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025, das 8h às 22h.**

1.2 Consta do Anexo I quantidade de vagas por objeto, local, equipamento a ser utilizado, horário de funcionamento e período de licença.

1.3 É de responsabilidade do permissionário adquirir, transportar, montar e desmontar toda a estrutura e demais itens necessários para o exercício de suas atividades.

1.4 Os reboques/food trucks deverão ser apresentado no dia de início dos trabalhos listados no anexo I do edital, com pintura e todos os equipamentos acoplados em perfeito estado de conservação bem como, com a documentação /licenciamento junto ao Detran em dia. **Os reboque/food truck não poderão exceder a metragem de 04 metros com o engate.**

1.5 Caso a fiscalização no ato da vistoria, antes do início do trabalho conforme especificado no item 1.4, certifique que os reboques/food truck/ veículo tipo trailer estejam amassados, com pinturas descascadas e em péssimo estado de conservação ou divergente do registro fotográfico apensado aos autos do processo requerido para o credenciamento, não será permitida a montagem no local do evento **Vila de Páscoa** Parque da Cidade e terá sua licença suspensa.

2. DOS PRAZO E LOCAL PARA REQUERIMENTO DO PROCESSO

2.1. Os interessados em participar do presente Edital deverão requerer processo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Serra, situado na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111 - Centro - Serra - ES, localizado no térreo da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal da Serra com horário de

funcionamento de 08:00 as 18:00 horas.

2.2. O prazo para requerimento de processo no Protocolo Geral encerrará em **31/03/2025**.

2.3. Não serão recebidos/analizados pela Divisão de Postura nenhum processo de interessados em participar deste Edital requeridos no Protocolo Geral do Município posterior a data de **31/03/2025**.

2.4. No requerimento deverá ser anexado todas as documentações e informações solicitadas.

2.5. Fica o requerente ciente de que deverá informar obrigatoriamente o objeto a ser comercializado, sob pena de indeferimento do processo.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os interessados em participar deverão dar entrada em processo digital no Protocolo Geral do Município, para credenciamento do EDITAL 001/2025 - VILA DA PASCOA, atendendo o disposto nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

3.2. Deverá ser informado no requerimento os nomes de no mínimo 2 (dois) auxiliares.

3.3. É permitido apenas um processo por CPF, o descumprimento deste item implicará na validação somente do último processo requerido.

3.4. O critério de seleção deste Edital, será a análise de documentações listadas no CAPÍTULO 04 ITEM 4.1, após a análise do processo para certificação de cumprimento de todas as exigências do Edital, quanto ao preenchimento de todos os campos do requerimento, do objeto escolhido para comercializar, bem como a análise de toda a documentação apresentada, realizar-se-á o sorteio para ocupação das vagas disponibilizadas.

3.5 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

3.6 As estruturas não poderão exceder o espaço (largura x comprimento) disponibilizado na via pública pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura.

3.7 Somente poderá requerer processo para possível ocupação de vaga de ambulante maiores de 18 (dezoito) anos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO REQUERENTE E AUXILIARES

4.1 DO REQUERENTE:

- Registro fotográfico do reboque/food truck interno e externos atualizados, bem como a metragem do equipamento.
- Cópia do documento com foto;
- Cópia do CPF - cadastro de Pessoa Física do requerente;
- Título de eleitor
- Cópia de comprovante de residência recente, (ex: conta de água ou energia elétrica, caso residência alugada ou cópia contrato de locação do imóvel);
- Declaração de bons antecedentes;

DO ASSISTENTE AUXILIAR:

- Cópias dos documentos de identidade dos auxiliares;
- Cópias do CPF - cadastro de Pessoa Física dos auxiliares;

4.2 Fica ciente o requerente que a não veracidade e/ou o não atendimento de preenchimento de qualquer uma das documentações ou informações citadas acarretará o indeferimento da inscrição.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizados **14 (quartoze) vagas na área interna do Parque da Cidade (estacionamento), estrutura REBOQUE/FOOD TRUCK**.

6. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS PARA O SORTEIO

6.1 Após recebimentos de todos os processos na Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas, será

realizada análise de todos os processos requeridos, observando o cumprimento das obrigações já citadas anteriormente.

6.2 Caso a análise seja favorável, deverá ser o solicitante informado pela Divisão de postura a respeito da sua classificação, e após o processo será encaminhado para o devido sorteio de acordo com o ANEXO I.

6.3 Caso a análise não seja favorável, devido ao não cumprimento dos requisitos obrigatórios deste edital, o solicitante **SERÁ DESCLASSIFICADO**, devendo constar no processo eletrônico o motivo da desclassificação, bem como na publicação do resultado eletronicamente no site www.serra.es.gov.br.

7. DO RECURSO

7.1 Os candidatos que não concordarem com o resultado da classificação poderão solicitar revisão do processo em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da informação da desclassificação no processo requerido no sistema eletrônico de protocolo e publicado eletronicamente no site www.serra.es.gov.br.

7.2 O recurso deverá ser requerido no Protocolo Geral ou de forma eletrônica no site www.serra.es.gov.br devidamente fundamentado e dirigido ao Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, devendo no requerimento estar devidamente instruído com os dados do requerente na íntegra, com identificação nos autos RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO NÚMERO E TODA A FUNDAMENTAÇÃO, SOB PENA DO MESMO NÃO SER RECONHECIDO.

7.3. Após análise do recurso o resultado será registrado no processo requerido e publicado no site www.serra.es.gov.br.

7.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, em desacordo com o disposto neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA O SORTEIO

8.1. Os requerentes/processos classificados para sorteio deverão comparecer no dia 04/04/2025 às 09:00 horas, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal da Serra - situado Rua Maestro Antônio Cícero número 111 - Caçaroca - Serra - ES - Terceiro andar - Divisão de Posturas.

8.2. Os processos requeridos serão selecionados por objeto a serem comercializados, conforme abaixo discriminado:

1º (primeiro) Sorteio - iniciará pelo primeiro objeto listado no anexo I, de acordo com a quantidade de candidatos x quantidades de vagas ofertadas.

8.3. Após a classificação por objeto conforme discriminado acima **item 8.2**, deverá ser checado pelo responsável pelo sorteio e participantes presentes, se os nomes dos inscritos constam na listagem, devendo ser lido nome por nome ao serem depositados na urna, dando início ao sorteio até esgotamento das vagas para o qual o requerente se classificou.

8.4. Após concluído o que determina o **item 8.3**, **esvazia a urna e realiza o 2º sorteio, e assim sucessivamente, até concluir todo o sorteio.**

8.5. Esgotada todas as fases do sorteio, deverá ser emitida ata relatando o ocorrido e a ordem de classificação para posterior homologação pela autoridade competente e publicação de resultado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado será submetido ao Secretário de Desenvolvimento Urbano para homologação e publicação do ato no site da Prefeitura Municipal da Serra e Diário Oficial do Município.

10. DAS TAXAS

10.1. Após a homologação e publicação do resultado será emitido pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura as taxas devidas conforme estabelecidas na **Lei 4399/2015**, Anexo I, Tabela II, Item 11.

10.2. Após a emissão da taxa, as mesmas serão disponibilizadas para o requerente via site da Prefeitura Municipal da Serra para quitação, **site www.serra.es.gov.br - cidadão - DAM pesquisa de debito - digitar CPF ou CNPJ - imprimir.**

10.3. Caso o requerente não realize a quitação da taxa no dia do vencimento, deverá se direcionar a Regional Fiscal para atualização do valor e data de vencimento, o não pagamento da taxa acarretará em lançamento em Dívida Ativa.

11. DA LICENÇA

11.1. A licença terá validade somente durante o período do evento para o qual o requerente foi sorteado e licenciado.

11.2. Da licença deverá constar das obrigações de fazer, as legislações para dar cumprimento, o local para o qual foi licenciado, horário e outros itens relevantes.

11.3. A licença deverá ser retirada pelo licenciado na Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura.

11.4. A licença deverá ser afixada na barraca em local visível a fiscalização sob pena de lavratura de auto de infração.

12. DA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS, BARRACAS, REBOQUES/FOOD TRUCKS

12.1 No dia e hora determinado para o início das atividades de ambulantes no Parque da Cidade para o qual foi licenciado o requerente, haverá vistoria in loco pela Fiscalização de Postura para checagem das estruturas apresentadas pelo licenciado, checagem de local ocupado pelo licenciado, conferência do licenciamento emitido pela Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Postura e outros, conforme especificado no Item 1.5 do Edital.

12.2 Caso seja identificado divergências pela fiscalização o licenciado poderá ser penalizado com lavratura de auto de infração e ter sua licença cassada.

13.DAS OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

O licenciado deverá durante todo o período de trabalho:

13.1 Fixar em local visível o licenciamento.

13.2 Usar Jaleco branco, gorro ou touca de cor clara para os licenciados da área de alimentos.

13.3 O licenciamento é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS SORTEADOS.

13.4 NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, SOB PENA DE AUTUAÇÃO E PERDA DA LICENÇA NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA.

13.5 Os equipamentos a serem utilizados, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

13.6 O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

13.7 Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado,

em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

13.8 Os licenciados ainda deverão dar cumprimento na íntegra o que determina as legislações abaixo discriminadas no que couber:

- **Lei nº 6095/2024 - Código de Posturas do Município da Serra;**

- **Lei nº 4651/2017 - Da Proibição dos Organizadores de Eventos Artísticos Culturais e Desportivos no âmbito do Município da Serra, efetuem a venda de bebidas em garrafas de vidro descartáveis "LONG NECK";**

- **Lei nº 4627/2017 - Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas para crianças com forma de apresentação semelhante à de bebidas alcoólicas, no âmbito do Município da Serra;**

- **Lei nº 4895/2018 - Obriga restaurantes, bares, lanchonetes e similares autorizados pela Prefeitura a usarem e fornecem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante;**

- **Lei nº 4765/2018 - Institui o programa Municipal de coleta, reciclagem de óleos e gorduras usadas de origem animal e vegetal, estabelece a proibição do descarte de óleos e gorduras animais ou vegetais na rede coletora de esgoto e águas pluviais, no âmbito do Município Serra e dá outras providências.**

13.9. Caso não seja dado cumprimento ao que determina as legislações acima citadas ou haja alegação de falta

13. DOS RESÍDUOS (LIXO)

13.1. Os licenciados deverão estar providos de lixeiras adequadas para este fim e em quantidade suficiente revestidas com sacos plásticos apropriados para lixo, para o acondicionamento de seus resíduos (lixo) produzido em sua barraca e pelos seus clientes, devendo os mesmos ao final do expediente ser depositados no coletor mais próximo, não deixando no local e nem em vias pública.

13.2. O licenciado deverá fazer a devida separação dos resíduos, e dispor em vasilhame apropriado, em ponto adequado para coleta.

13.3. É proibido o despejo de águas servidas, óleos usados ou qualquer outro produto diretamente no meio ambiente.

14. DOS CRITERIOS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Com Manipulação:

Os alimentos devem estar protegidos contra contaminações e ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;

-Uniforme padrão de cor clara (Guarda-Pó; Touca; Jaleco; Avental; Gorro e calçado apropriado);

-Carteira de Saúde em validade;

-Reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros;

-Somente utilizar gelo de água potável e mantido livre de contaminações;

-Compartimento para guarda e armazenamento de produtos perecíveis em temperatura igual ou inferior a 7°C, sendo PROIBIDO O USO DE CAIXAS ISOPOR;

-Equipamentos e utensílios com formato que permita fácil higienização, superfícies lisas, impermeáveis e laváveis.

-Lixeira com saco coletor e acionamento da tampa por pedal; Venda de bebidas em copos descartáveis;

-Somente será permitido a oferta de utensílios descartáveis ao consumidor (pratos, talheres, etc);

15. DAS PENALIDADES

15.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 6095/2024, Código de Posturas e demais legislações pertinentes.

15.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

15.3 O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.

15.4 O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Meio Ambiente, Fiscais da Vigilância Sanitária e Postura, respeitando-se as competências de cada fiscalização.

16.2. Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.

17.3 A Prefeitura Municipal da Serra reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

17.4 Os sorteados, que não retirarem suas licenças nos dias indicados terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.

17.6

Este Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no site www.serra.es.gov.br.

Serra, 24 de março de 2025

Claudio Denicoli dos Santos
Secretario de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

VAGAS VILA DE PÁSCOA - PARQUE DA CIDADE

OBJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
HAMBURGUER	02
PIZZA	01
ACARAJÉ	01
CHURRASQUINHO NA CHAPA	02
MACARRÃO NA CHAPA/YAKISSOBA	01
CREPE/BATATA	02
CHURROS	01
DOCES E BOLOS	02
PIPOCA/ ALGODÃO DOCE/ MAÇÃ DO AMOR	01
SORVETES/ AÇAÍ/ PICOLÉS E DEMAIS GELADOS	01
TOTAL DE VAGAS	14

OBSERVAÇÃO:

O REQUERENTE SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO SORTEIO PARA UM TIPO DE OBJETO.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO REQUERER NO PROCESSO PARA PARTICIPAR DE MAIS DE UM OBJETO.

CASO NÃO SEJA INFORMADO NO PROCESSO QUAL OBJETO COMERCIALIZAR O (PROCESSO) SERÁ INDEFERIDO.

Protocolo 1520550

NONA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 146/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva para diversos cargos do edital 146/2024. Os interessados deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **27 de março de 2025 à 02 de abril 2025**

CIRURGIÃO DENTISTA(DIARISTA)		
Classificação	Candidato	Pontuação
81º	Claudia Vicente do Nascimento Corrêa	75,00
82º	Thais gomes De oliveira	75,00
83º	Juliely Daiany Santos Soares	75,00
84º	Bianca Rovetta	75,00
85º	Felipe Gabriel da silva Marin	75,00
86º	LUISA ELENA RIBEIRO PEREIRA Ramos	75,00
87º	Weverton Kempin	74,00
88º	Simone Feu da Rocha	74,00
89º	Ellen Resende Ferreira	74,00
90º	Millena Napoleão Porto do Sacramento	74,00
91º	CÁSSIA BRANDAO	74,00
92º	ARIANNE MIRANDA FERREIRA	73,00
93º	LUIS MILLE MONTEIRO DE SOUSA	73,00
94º	Layla Griffo Goncalves	73,00
95º	Lavinia Vervloet bortolini	72,00

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:

(FAVOR LER ATENTAMENTE)

- ☐ Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processolologico?cod_tipo=411869
- ☐ Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após login, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- ☐ Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- ☐ Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- ☐ **Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 48hrs em dias úteis, de segunda à sexta de 08:00 às 17:00. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.**
- ☐ Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO)**.
- ☐ O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- ☐ Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- ☐ No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- ☐ **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
- ☐ Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- ☐ Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**
- ☐ **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- ☐ **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato ☐ Inscrições;
2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> Validade 30 dias);
6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
7. Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

8. Título Eleitoral;
9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**;
10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
15. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem(para os cargos de ensino médico e técnico);
16. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico);
17. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
18. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
19. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B);
20. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 90 dias);
21. Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
22. Uma Foto 3/4;
23. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF (quando houver);
24. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
25. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
26. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
27. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPLAN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar> ;
28. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Admissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

Serra, 25 de março de 2025

**DIOGO COSME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Protocolo 1520907

**RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2023 - SEGEPLAN/SESA - PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES**

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN e a Secretaria Municipal de Saúde - SESA, atendendo ao Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2023, comunica o resultado do Edital de Convocação nº 001/2024 para contratação dos empregos públicos de agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias, publicado em 19/07/2024 no Diário Oficial do Município da Serra.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)				
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
VINICIUS JOSÉ DA SILVA	Ampla concorrência	1	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
MARCELA MARCIA ROQUE BERMUDES	PPP	2	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LEONARDO MACIEL RAMOS	Ampla concorrência	3	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
FELIPE DE AZEVEDO BARBOSA BATISTA	Ampla concorrência	4	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JACKSON GURTLE	PCD	5	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
CAIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	PPP	6	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JAMES MARTINS BARBOSA	Ampla concorrência	7	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
WILLIAN JOÃO DANIEL	Ampla concorrência	8	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
IAGO LAURIANO DE AMORIM	PPP	9	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ALLAN ROGER WELLER DO NASCIMENTO	Ampla concorrência	10	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
DAVID PASCOAL GALOTE NETO	Ampla concorrência	11	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ANDERSON CAETANO DA SILVA BRANDÃO	PPP	12	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GABRIEL ALVARENGA DE SOUZA	Ampla concorrência	13	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
EDUARDO RODRIGUES ROCHA	Ampla concorrência	14	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
HEITOR VIANNA DA COSTA	PPP	15	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

LUCAS FONSECA FARIA	Ampla concorrência	16	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
NATÁ DAS NEVES BORGES	Ampla concorrência	17	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GÉRLIS SILVA SANTOS	Ampla concorrência	18	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
ROSANA TIMOTEO DOS SANTOS SILVA	PPP	19	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
FABRÍCIO REIS DE JESUS ABDON	Ampla concorrência	20	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
FELIPE DE ANDRADE GONÇALVES	PCD	21	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
RICARDO DA SILVA	PPP	22	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
DANIEL TRISTÃO DA SILVA	Ampla concorrência	23	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
RODRIGO CORREIA CAETANO	Ampla concorrência	24	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JALES LIMA DA SILVA	PPP	25	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
FELIPPE TRAVAGLIA MAGNAGO	Ampla concorrência	26	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
RODOLPHO DIAS SANTOS	Ampla concorrência	27	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ERICA ROSA RANGEL	Ampla concorrência	28	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ANDERSON BARROS DO NASCIMENTO	PPP	29	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LAYSTON BASTOS BRAVIM	Ampla concorrência	30	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
BRUNO MESQUITA DA SILVA	Ampla concorrência	31	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
SABRINA SOLEDADE BRITES	PPP	32	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JOSE CARLOS CORREIA	Ampla concorrência	33	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

BRENO HENRIQUE MESQUITA BRAGA	Ampla concorrência	34	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ANDRE GUILHERME DOS SANTOS	PPP	35	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	36	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
RUMI IZABEL PRESTES RODRIGUES	Ampla concorrência	37	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
RENAN CHRISTO MORELATO	Ampla concorrência	38	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
MARCIO NATA MARTINS BARBOSA	PPP	39	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
WILLIAN JAMES SANTOS DE SOUSA	Ampla concorrência	40	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
WISLEY DE JESUS DA CRUZ COSTA	PCD	41	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
FABIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	PPP	42	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
RODOLFO NAZARETH DA SILVA	Ampla concorrência	43	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
IGOR PIMENTEL RODRIGUES	Ampla concorrência	44	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
CLAUDINEI RODRIGUES	PPP	45	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS) REGIÃO I SERRA SEDE TERRITÓRIO 1				
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
CINTIA BARBOSA DE BRITO NASCIMENTO	Ampla concorrência	1	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
MARIA CÉLIA ADOLFO	PPP	2	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GUSTAVO DE SOUSA NASCIMENTO	Ampla concorrência	3	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
DOUGLAS PEREIRA COUTINHO	Ampla concorrência	4	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GLEICIMARA GOUVEA CARVALHO	PPP	5	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
EDINEIA PAULINO	PcD	6	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS) REGIÃO II SERRA DOURADA TERRITÓRIO 2				
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
GUILHERME ROCHA FERREIRA	Ampla concorrência	1	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

ANNA KARLA DIAS CONDESSA BARBOSA	PPP	2	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JOYCY RODRIGUES DE PAULA	Ampla concorrência	3	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
RENATO ROQUE PAIXÃO	Ampla concorrência	4	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
HELOIZA DE CASTRO DA CONCEIÇÃO	PcD	5	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
MARCOS AMORIM COUTINHO	PPP	6	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ELINE NOEMI RAMOS FONTES	Ampla concorrência	7	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
NATHALIA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA	Ampla concorrência	8	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GISELLY TIBURCIO DE ALMEIDA	PPP	9	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
THAYNÁ SILVA MIRANDA	Ampla concorrência	10	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GABRIEL OLIVEIRA BARCELOS	Ampla concorrência	11	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS) REGIÃO III BOA VISTA TERRITÓRIO 3				
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
LUIS HENRIQUE DIAS DA SILVA	Ampla concorrência	1	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
NUBIA DE SOUZA COELHO	PPP	2	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LEONARDO MACIEL RAMOS	Ampla concorrência	3	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ERICA ROSA RANGEL	Ampla concorrência	4	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LAURITA ANDRADE BARBOSA TOMAZ	PPP	5	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
PAMELA NUNES AVELAR	Ampla concorrência	6	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
IGOR VALIM SARMENTO	Ampla concorrência	7	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
KELLY ANGELA BARBOSA SOARES	Ampla concorrência	8	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LUCIANA SANTOS DE JESUS	PPP	9	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS) REGIÃO IV NOVO HORIZONTE TERRITÓRIO 4				
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
KESIA CRISTINA DOS PASSOS MUNIZ	Ampla concorrência	1	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
STEFANO BARBOSA MATEUS	PPP	2	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
BEATRIZ STELLIANNE DOMICIANO RANGEL	Ampla concorrência	3	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
DANIEL ALVES FURTADO	Ampla concorrência	4	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LAIANE GOMES SANTOS	PPP	5	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LIDIANE GABURRO LOUZADA	Ampla concorrência	6	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
IZABELA TOLENTINO COSTA RODRIGUES	Ampla concorrência	7	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JESSILENE BARROZO DA ROCHA COSTA	Ampla concorrência	8	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
FERNANDA ROSA DOS REIS BEZERRA	PPP	9	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS) REGIÃO V FEU ROSA TERRITÓRIO 5				
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO

LARISSA SILVA SANTOS	Ampla concorrência	1	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ALINE MARTINS	PPP	2	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ALEXANDER PRUDENCIO BARCELLOS	Ampla concorrência	3	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
DAVI MARVILA MENDES DE ALCÂNTARA TRISTÃO	Ampla concorrência	4	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JOÃO VITOR BRUM XAVIER FERREIRA	PPP	5	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GEISIELLI FERREIRA CORSINI CAMPOS	Ampla concorrência	6	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
IAN THOMPSON PYLRO	Ampla concorrência	7	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
CRISTIAN GILLERMO ROJAS PEREIRA	Ampla concorrência	8	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
TASSIANA JESUS DOS SANTOS	PPP	9	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
KOERICH NAVARRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	10	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
JOZIANI SIMON MATAVELLI	Ampla concorrência	11	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
RAFAEL TEOBALDO MOURA FERREIRA	PPP	12	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LUIZ CARLOS RIBEIRO DA MATTA JUNIOR	Ampla concorrência	13	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
INGRIDY DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla concorrência	14	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ANDRE GUILHERME DOS SANTOS	PPP	15	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
FRANCENEIDE MESQUIATI CUSTÓDIO BARBOSA	Ampla concorrência	16	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
CRISTIALINE FERREIRA LAURETE FERREIRA	Ampla concorrência	17	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
NIKITA PIUMBINI DAS NEVES	Ampla concorrência	18	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
MIRIAN GOMES DE ASSIS	PPP	19	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS) REGIÃO VI JACARAÍPE TERRITÓRIO 6				
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
WILLIAN JOÃO DANIEL	Ampla concorrência	1	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
ADRIANA MIRANDA MACHADO	PPP	2	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GISELE DOS REIS OLIVEIRA	Ampla concorrência	3	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
BRUNO MESQUITA DA SILVA	Ampla concorrência	4	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
KEZIA FERREIRA DA SILVA	PPP	5	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
SANDRA MARIA VENTURIM	Ampla concorrência	6	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
BRUNA COSTA NASCIMENTO PIMENTEL	Ampla concorrência	7	ELIMINADO	Não apresentou a documentação

KARINY TEIXEIRA CORTELETE	Ampla concorrência	8	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ADILSON DA CONCEIÇÃO	PPP	9	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FERNANDES TIAGO	Ampla concorrência	10	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
LEONARDO OLIVEIRA PIMENTEL FRACALLOSSI	Ampla concorrência	11	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
SELANDIA DE JESUS SANTOS JESUS	PPP	12	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ORLANDO VIOLA NETO	Ampla concorrência	13	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ANDRÉ NOGUEIRA CUSTÓDIO	Ampla concorrência	14	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
HELIANDIA DO ROSARIO DA SILVA	PPP	15	ELIMINADO	Não apresentou a documentação
ANDREZA DOS SANTOS OFFREDI	Ampla concorrência	16	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ÉWILY FERREIRA FERNANDES	Ampla concorrência	17	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla concorrência	18	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
CAMILY VICTÓRIA ARAUJO DA SILVA	PPP	19	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
AILANA ALICE OLIMARTIN COELHO	Ampla concorrência	20	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
RAISSA ALMEIDA ASSIS DA SILVA	Ampla concorrência	21	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
ROSANA TIMOTEO DOS SANTOS SILVA	PPP	22	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.
KHATRINIA MOURA MARQUES	Ampla concorrência	23	DEFERIDO	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e o Edital.

*PPP - Pessoa Preta ou Parda
*PcD - Pessoa com Deficiência

Serra/ES, 26 de março de 2025.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Protocolo 1521020

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ELETRÔNICO
(PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº
100/2025**

CARGO: PROF. MaPB - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
143	FRED AUGUSTO PULZ	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
144	GABRIEL RAMOS BRUM	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

145	WAGNER WILLIAM GONZALEZ GOMES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
146	ROGER DALVI CAIADO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
147	RAYARA BARROCA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
149	JOSVAN OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 26 DE MARÇO DE 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1521225

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 100/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - MATEMÁTICA - 28/03/2025 (SEXTA-FEIRA) - 09 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
142	SAMARA CONCEIÇÃO ROCHA
148	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA
150	MARIA DE FATIMA BARBOSA RAMOS
151	HERCULES FERNANDES MARIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE MARÇO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1521232

RELAÇÃO DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2025

CARGO: PROFESSOR MaPB - MATEMÁTICA

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
142	SAMARA CONCEIÇÃO ROCHA
148	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA
150	MARIA DE FATIMA BARBOSA RAMOS
151	HERCULES FERNANDES MARIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE MARÇO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1521243

Portaria

PORTARIA N Nº 010/2025

Estabelece normas e procedimentos para organização dos percursos formativos e emissão de certificados nas ações formativas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino Público Municipal da Serra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2172/1999 (Altera o Estatuto do Magistério Público do Município da Serra);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2173/1999 (Altera o Plano de Carreira e Vencimentos Aplicáveis aos Profissionais da Educação do Município da Serra);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4432/2015 (Plano Municipal de Educação da Serra e dá outras providências)
CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 10.382/2015 (Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025)
CONSIDERANDO as disposições da Lei Nacional nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação)
CONSIDERANDO as disposições na Portaria que trata do Calendário Escolar do ano vigente e normatiza e estabelece procedimentos para a realização da FPE (Formação dos Profissionais da Educação) e FC (Formação Continuada) nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra - ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para emissão de certificados de formação continuada das diferentes ações formativas proporcionadas aos profissionais da educação em efetivo exercício e aos estagiários que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. Para fins desta portaria, as ações formativas, de acordo com seus objetivos e carga horária, podem ser denominadas:

I - curso - processo de interação síncrona ou assíncrona que possibilita a elaboração conceitual e aperfeiçoamento teórico-metodológico;

II - encontro - ação formativa que objetiva o compartilhamento de experiências entre profissionais da educação de diferentes áreas, sobre um tema comum;

III - seminário - evento formativo com objetivo de apresentar estudos e debates de temas específicos;

IV - jornada - evento de curta duração, organizado por grupos para discutir assuntos de seu interesse ou apresentar trabalhos concluídos de determinadas áreas de conhecimento;

V - simpósio - evento formativo de curta duração, para apresentação por especialistas de um tema geral de grande interesse, focalizando diferentes pontos de vista;

VI - oficina - ação formativa de caráter prático, a partir de temática proposta;

VII - congresso - evento formativo que pode combinar várias modalidades formativas, podendo ser realizadas simultaneamente, em espaços diferentes, para discutir temas comuns;

VIII - fórum - evento para apresentação, discussão e encaminhamento sobre um tema específico, pautado na participação democrática;

IX - palestra - ação formativa com apresentação sobre tema (assunto técnico, artístico, científico ou literário) de interesse da comunidade escolar, por parte de pesquisador, profissional ou especialista com notoriedade na área.

Art. 3º. Os processos formativos oferecidos pela Unidade Administrativa Central e pelas Unidades de Ensino são oportunidades de estudo destinadas a todos os profissionais da educação e estagiários, abrangendo os seguintes aspectos:

§ 1º Poderão ser ofertados pela Unidade Administrativa Central ou Unidade de Ensino, no horário de trabalho, devendo ser frequentados por profissionais da educação, efetivos, celetistas e contratados.

§ 2º Poderão ser utilizados para fins de progressão funcional, respeitando o prescrito no Plano de Carreira do Magistério, Lei Nº 2173/99, que indica aquele profissional que tem o direito ao aproveitamento dos estudos para este fim.

Art. 4º. As ações formativas poderão ser implementadas nos seguintes formatos:

I - formação presencial - aquela que exige que o participante compareça ao evento formativo, em local e horário pré-determinados:

a) em situações que causem restrição de encontros no formato presencial, segundo normatizações oficiais, as atividades não presenciais podem equivaler às atividades presenciais para cômputo de carga horária e emissão de certificado, conforme disposto nesta portaria.

II - formação não presencial - aquela em que as mediações ocorrem com a utilização de tecnologias de informação e comunicação/plataformas virtuais:

a) a ação formativa não presencial organizada pela Gerência de Formação será ofertada com carga horária mínima de 2 (duas) horas e carga horária máxima de 80 (oitenta) horas;

b) As ações mediadas por tecnologias de informação e comunicação/plataformas virtuais podem ocorrer de modo síncrono, com a participação simultânea de todos os profissionais da educação e do formador com definição do relator, e de modo assíncrono, que não requer a participação simultânea de todos os profissionais da educação e do formador com relatórios individuais.

III - formação semipresencial (híbrida) - quando, em uma mesma ação formativa, o participante realiza atividades presenciais em locais pré-determinados, combinadas com ações mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação/plataformas virtuais:

a) a ação formativa semipresencial deverá conter, no máximo, 200 (duzentas) horas.

§ 1º As ações formativas no formato semipresencial e não presencial, ofertadas pela Unidade Administrativa Central e/ou Unidades de Ensino, deverão utilizar, para registro, interação e acompanhamento, os ambientes virtuais de aprendizagem, tecnologias de informação e comunicação/plataformas digitais oficialmente reconhecidas pela Gerência de Tecnologias Educacionais da SEDU/Serra, sendo preferencialmente Moodle e/ou Google for Education.

§ 2º As ações formativas em quaisquer formatos citados neste artigo, planejadas e ofertadas pelas Unidades de Ensino, deverão considerar a carga horária máxima de 60 (sessenta) horas por ano.

Art 5º. As ações formativas poderão ser realizadas por:

I - formador(a) interno(a): servidor do município da Serra;

II - formador(a) externo(a): sem vínculo empregatício com o município da Serra.

Art. 6º. Ações formativas em parceria com instituições públicas e/ou privadas, além das promovidas pelas gerências e coordenações da Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de Educação podem ocorrer com projeto aprovado e acompanhado pela Gerência de Formação, quando ofertadas pela Unidade Administrativa Central, e pelo Conselho de Escola, quando ofertadas pela Unidade de Ensino.

Parágrafo único. A certificação das ações formativas referidas no *caput* deste artigo poderá ser realizada pelas instituições parceiras, pela Gerência de Formação, ou pela Unidade de Ensino, conforme estabelecido no projeto aprovado.

Art. 7º. Os certificados de ações formativas realizadas pelos diversos setores da Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de Educação deverão ser assinados pelo(a) Secretário(a) de Educação ou pelo(a) Subsecretário(a) Pedagógico(a).

Art. 8º. Os certificados de ações formativas realizadas pelas Unidades de Ensino deverão ser assinados pelo Presidente do Conselho de Escola ou Vice-Presidente, contendo nome legível, função e portaria que o designou. Parágrafo único. Caso haja impedimento do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Escola, os certificados deverão ser assinados por outro membro da diretoria do Conselho.

Art. 9º. Serão certificados os participantes que alcançarem aproveitamento e participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da ação formativa.

Art. 10. Os certificados emitidos pela Secretaria de

Educação e Unidade de Ensino deverão conter:

I - brasão da Prefeitura Municipal da Serra, Secretaria Municipal de Educação, nome da instituição promotora;

II - CNPJ da Secretaria Municipal de Educação da Serra/ Conselho de Escola das Unidades de Ensino;

III - nome completo do participante;

IV - carga horária máxima da ação formativa;

V - período de realização da formação;

VI - data de emissão do certificado;

VII - assinatura, conforme Art. 7º ou Art. 8º;

VIII - conteúdo programático com a carga horária por temáticas e carga horária total da ação formativa;

IX - carga horária presencial e/ou não presencial e seus respectivos conteúdos programáticos;

X - registro do Livro de Certificados, acompanhado da assinatura do(a) gerente de formação ou Diretor(a) escolar, contendo número do livro, número de ordem e número da página;

§ 1º Não haverá logomarcas além do brasão oficial da Prefeitura Municipal da Serra.

§ 2º Somente a Gerência de Formação poderá emitir certificação digital, desde que o documento esteja acompanhado de código de barra autenticador, substituindo, dessa forma, as assinaturas descritas no Art. 7º e inciso X deste artigo.

§ 3º No caso de documento no qual o nome do próprio Gerente de Formação/Diretor(a) Escolar é certificado, quem assina o registro de certificação é o(a) Subsecretário(a) Pedagógico(a)/Vice-Presidente do Conselho de Escola;

Art. 11. As declarações de participação deverão conter:

I - brasão da Prefeitura Municipal da Serra, Secretaria Municipal de Educação e nome da instituição promotora;

II - nome completo do participante;

III - carga horária cursada com percentual atingido;

IV - carga horária total da ação formativa;

V - período de realização da formação;

VI - data de emissão da declaração;

VII - assinatura do(a) Gerente de Formação ou Diretor(a) da Unidade de Ensino, conforme local emissor do documento.

Parágrafo único. A Gerência de Formação/Unidade de Ensino poderão emitir declaração de participação, referente à própria ação formativa, aos que obtiverem percentual entre 30% até 74% (setenta e quatro por cento) da carga horária total.

Art. 12. Os certificados serão registrados em livro ata ou em formato digitado utilizando pasta própria, incluindo:

I - ata/relatório de registro, temática da formação, período e conteúdo programático;

II - páginas enumeradas sequencialmente.

III - número de ordem sequencial do certificado, nome completo do participante, carga horária a ser certificada, data de emissão, data de recebimento e assinatura do participante.

Parágrafo único. O livro ata ou em formato digitado utilizando pasta própria de Registro de Certificados das Unidades de Ensino ficará sob responsabilidade da Direção Escolar e na Unidade Administrativa Central, sob a responsabilidade da gerente da Gerência de Formação.

Art. 13. Os registros de presença nas ações formativas promovidas pela Unidade Administrativa Central deverão ocorrer:

I - com assinatura/inscrição do participante, em lista de presença ou ata/relatório de registro oficial do evento, obrigatoriamente no dia e horário da ação formativa, podendo ser no formato impresso ou digital;

II - sob no máximo dois abonos de falta, em ações formativas presenciais, a partir do total de 40 (quarenta) horas, mediante comprovação nas seguintes justificativas:

a) licença médica;

b) participação em júri popular;

c) gozo de benefício referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

d) à disposição da Unidade de Ensino/Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de

Educação.

Parágrafo único. Comprovantes para abono de faltas deverão ser entregues no encontro posterior da ocorrência da falta.

Art. 14. Para fins de Progressão Funcional, os registros de presença/participação nas Unidades de Ensino/Setores da Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de Educação deverão ocorrer:

I - com assinatura/inscrição do participante, em lista de presença ou ata/relatório de registro oficial do evento, acompanhada do número de matrícula, obrigatoriamente no dia e horário da ação formativa, podendo ser no formato impresso ou digital;

II- nas ações formativas presenciais, semipresenciais e não presenciais, promovidas pela Unidade Administrativa Central e Unidade de Ensino, inclusive aquelas para fins de progressão funcional, as faltas poderão ser repostas, mediante as seguintes justificativas:

- a) férias;
- b) casamento, até 08 (oito) dias;
- c) luto, até 08 (oito) dias, por falecimento de parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- d) luto, até 02 (dois) dias, pelo falecimento de tio, cunhado e padrasto;
- e) júri ou outros serviços obrigatórios;
- f) licença por haver sido acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;
- g) licença-maternidade;
- h) licença-paternidade;
- i) licença médica, devidamente comprovada pela perícia médica do município;
- j) missão ou estudo em outros pontos do território nacional ou no exterior, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Poder Executivo;
- l) para doar sangue;
- m) gozo de benefício referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral;
- n) à disposição da Unidade de Ensino/Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de Educação.

III - As ações formativas elencadas no inciso II deste artigo, poderão ser repostas remotamente, por meio de tecnologias de informação e comunicação, ou presencialmente, posterior ao retorno do servidor das licenças/afastamentos, sendo que os membros do colegiado de Avaliação do Desempenho/responsáveis por setores da Unidade Administrativa Central ficarão responsáveis pelo acompanhamento e registro das atividades de reposição, observando cronograma que deve ser previamente apresentado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (CDFM).

Art. 15. O certificado ou declaração será emitido em até 90 (noventa) dias a partir do dia e mês do término da ação formativa.

§ 1º O não recebimento do certificado no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará em solicitação, por e-mail, pelo participante. Caso deferido o pedido o prazo mínimo para entrega do documento ao participante é de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, observando-se que entre dezembro e fevereiro, o prazo mínimo é de 30 (trinta) dias úteis;

§ 2º A segunda via de certificados ou declarações poderá ser solicitada à secretaria da Gerência de Formação / Unidade de Ensino a qualquer tempo, porém eles serão emitidos desde que a conclusão da ação formativa não seja superior a cinco anos da data de sua conclusão;

§ 3º O certificado ou declaração ficará disponível para retirada no prazo máximo de 5 (cinco) anos da data de finalização da ação formativa.

Art. 16. As ações formativas organizadas pelos diversos setores da Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de Educação, a serem certificadas, serão encaminhadas à Gerência de Formação por meio de projeto, entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes de seu início, de acordo com as orientações específicas.

Parágrafo único. As ações formativas organizadas pela Unidade de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para fins de progressão, deverão ser encaminhadas à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (CDFM) para análise e aprovação desta comissão, por meio de cronograma de estudos com registro da bibliografia e atividades, de acordo com as orientações específicas.

Art. 17. Tanto a Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de Educação como as Unidades de Ensino poderão certificar os formadores internos e externos de acordo com a ação formativa realizada.

Art. 18. Serão certificados os profissionais envolvidos na organização dos eventos formativos, entre outros eventos relacionados, que demandem esse planejamento, mormente os seminários e cursos.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA

Protocolo 1520361

PORTARIA/SEICIT Nº 009

O ORDENADOR DE DESPESA, A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia nos termos do Artigo 3º e do Parágrafo Único do mesmo no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
01/2024	CNPJ: 27.080.563/0001-93	R\$ 1.665,89
10/2024	CNPJ: 19.381.604/0001-53	R\$ 4.060,00
70/2024	CNPJ: 40.243.962/0001-96	R\$ 2.400,00
71/2024	CNPJ: 40.243.962/0001-96	R\$ 800,00
216/2024	CNPJ: 54.389.037/0001-82	R\$ 6.900,00

218/2024	CNPJ: 03.607.073/0001-34	R\$ 13.737,38
423/2024	CNPJ: 00.427.205/0001-58	R\$ 4.500,00
009/2024	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 1.157,89

Serra, 25 de março de 2025.

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Protocolo 1520526

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2025

EXONERA A PEDIDO CAMILA NUNES BARTH (SEHAB).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAMILA NUNES BARTH** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 26 de março de 2025.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Habitação
Protocolo 1520579

PORTARIA SEDUR Nº 018, DE 26 DE MARÇO DE 2025

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONTROLE DE TRÂNSITO (SEDUR)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerado o servidor **CLAYTON ALVES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito - CC-4., da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 26 de março de 2025.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Protocolo 1520589

PORTARIA N.º 007/2025

O ORDENADOR DE DESPESA, A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFA, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria da Fazenda nos termos do Artigo 3º caput e parágrafo único do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, 20 de março de 2025.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Ordenador de Despesas

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
36/2024	BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 28.127.603/0001-78	R\$ 4.118,20
37/2024	BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 28.127.603/0001-78	R\$ 8.023,21
41/2024	SMARAPD INFORMATICA LTDA 50.735.505/0001-72	R\$ 66.303,14
43/2024	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S A 02.038.232/0001-64	R\$ 216,07
44/2024	BANCO SANTANDER BRASIL S.A. 90.400.888/0001-42	R\$ 4.419,33
45/2024	BANCO DO BRASIL S A 00.000.000/0001-91	R\$ 8.862,46
49/2024	VITORIA PRIME RENTAL CAR LOCACAO 40.201.039/0001-91	R\$ 2.511,03
67/2024	MINISTERIO DA FAZENDA 00.394.494/0015-31	R\$1.122.526,69
70/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ 27.142.702/0001-66	R\$ 5.274,29
112/2024	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES 08.179.496/0001-14	R\$ 1.833,00
156/2024	SMARAPD INFORMATICA LTDA 50.735.505/0001-72	R\$ 1.086,07
351/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ 27.142.702/0001-66	R\$ 6.132,79
735/2024	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS 09.445.502/0001-09	R\$ 714,80
745/2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04	R\$ 4.555,46
811/2024	AEQUUS CONSULTORIA S S LTDA 64.185.556/0001-82	R\$ 20.600,00
824/2024	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S A 2.038.232/0001-64	R\$ 15.000,00

842/2024	ITAU UNIBANCO S A 60.701.190/0001-04	R\$ 1.711,76
958/2024	BANESTES BANCO DO ESTADO DO ES 28.127.603/0001-78	R\$ 24.419,14
1146/2024	BANESTES BANCO DO ESTADO DO ES 28.127.603/0001-78	R\$ 12.148,08
1213/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ 27.142.702/0001-66	R\$ 2.551,25
1238/2024	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS 09.445.502/0001-09	R\$ 5.000,00

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Ordenador de Despesas

Protocolo 1520908

PORTARIA SEFA N.º 008/2025

ATUALIZA O VALOR MONETÁRIO ESTABELECIDO NO ART. 254 DA LEI 3833/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos §§ 1º e 5º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2520/2002.

Considerando a necessidade de atualizar o valor monetário estabelecido no art. 254, da Lei nº 3833/2011, para definição do limite para interposição de recurso de ofício das decisões de primeira instância contrárias à Fazenda Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O valor estabelecido no art. 254 da Lei nº 3833/2011 fica atualizado monetariamente para o exercício fiscal de 2025, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E, **em R\$ 18.122,93 (dezoito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, 26 de março de 2025.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário da Fazenda

Protocolo 1521128

PORTARIA SEDEC Nº 008 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DOAS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AS EDITAL 001/2025 E EDITAL 002 /2025 - SEDEC

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.126/2021, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC compor a COMISSÃO JULGADORA referente ao Edital 001 e edital 002:

- I - Simone Fantoni farage Bravo- matrícula 84567;
- II - Rosani da Silva Moraes - matrícula 97185;
- III - Elciene Cezário Magalhães- matrícula 44601;
- IV - João Zanni- matrícula 84582;
- V - Ane Caroline Novais Santos- matrícula 100398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 26 de março de 2025

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC

Protocolo 1521136

PORTARIA SEDEC Nº 009 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.126/2021, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a ser cancelado da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Secretário da Unidade Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo certifica que o resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 26 de março de 2025

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO/ANO	FORNECEDOR - CNPJ	VALOR CANCELAR	A
1/2024	01.721.454/0001-14	R\$3.390,26	
15/2024	08.179.496/0001-14	R\$13.433,60	
16/2024	08.179.496/0001-14	R\$771,99	

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC

Protocolo 1521146

PORTARIA SEDIR Nº 008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para exercer a função de gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 035/2025, proveniente do processo nº 31.057/2024 de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 150/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet, infraestrutura de link dedicado de internet, pontos de acesso wi-fi e suporte técnico para futuros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania - SEDIR e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPOM.

I - Gestor:

a) Frank Ribeiro Leite - Matrícula:78.887;

II - Fiscal:

a) Fábio Correia Santana - Matrícula: 79.049.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 26 de março de 2024.

Lilian Mota Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir

Protocolo 1521200

PORTARIA CONCIDADE Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA CONCIDADE Nº 002 DE MARÇO DE 2025 QUE NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DA CIDADE DA SERRA - CONCIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a determinação do Artigo 50 da Lei nº 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CONCIDADE nº 001, 17 de março de 2025, que nomeia representantes para compor o Plenário do Conselho da Cidade da Serra - CONCIDADE, para o Biênio 2025/2026, passa a ser alterada conforme abaixo:

I - DO SETOR PÚBLICO:

a) 2 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
Titular: RAFAEL GUIMARÃES
Suplente: JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL

Titular: MARA RUBIA DA ROCHA OLIVEIRA
Suplente: ANA ELIZA AURELIO LUCAS

b) 2 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE;
Titular: CAMILA GOMES PACHECO
Suplente: DANIELLE FÁTIMA DE AQUINO

Titular: STEPHANIE CABALINI ZUCOLOTO
Suplente: LUIZ FERNANDO ALEDI DADALTO

c) 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
Titular: IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
Suplente: ROSANI DA SILVA MORAES

e) 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA;
Titular: VALDINEIA BARBOSA SELIM
Suplente: ANA LUZIA ROCON LUCCHI RANGEL

f) 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS POLÍTICAS HABITACIONAIS;
Titular: CAIMERE DE OLIVEIRA HENRIQUE
Suplente: MICHELLA CORRÊA DA SILVA COMETTI

g) 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS OBRAS MUNICIPAIS;
Titular: FÁBIO ARAUJO FAUSTINI

Suplente: HELLOAR GONCALVES SANTOS

h) 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS;
Titular: FABIANY BINDA WRUCK LOUREIRO
Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

II - DE ENTIDADES DO SETOR PRODUTIVO:

a) 2 (DOIS) REPRESENTANTES INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA SERRA (ASES);
Titular: ROSA MARIA PÍCOLI
Suplente: ANDRÉ DE ALENCAR

b) 2 (DOIS) REPRESENTANTES INDICADO PELO SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESPÍRITO SANTO (SINDUSCON);
Titular: RODRIGO SCARDUA GIMENES
Suplente: LÍLIE MARETTO DARIVA AMARAL

c) 2 (DOIS) REPRESENTANTES INDICADO PELA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA;
Titular: SEVERO ALTOÉ
Suplente: JOÃO CARLOS RIBEIRO

d) 1 (UM) REPRESENTANTE INDICADO PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESPÍRITO SANTO (FINDES);
Titular: PATRÍCIA SCARDINI SILVEIRA
Suplente: FÁBIO RIBEIRO DIAS

e) 1 (UM) REPRESENTANTE INDICADO PELA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE ÁGUA OU CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE ESGOTO; Titular: DOUGLAS OLIVEIRA COUZI
Suplente: CESAR JULIANO XAVIER SANTOS

h) 1 (UM) REPRESENTANTE INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO (ADEMI/ES);
Titular: ALEXANDRE SCHUBERT DE AZEVEDO
Suplente: ANDRÉ RIBEIRO GRIJO

III - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 8 (OITO) REPRESENTANTES INDICADOS PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DA SERRA (FAMS);
Titular: MARCIA GABRIELLI PAULO
Suplente: ADANE DANIELLE FERREIRA LIMA

Titular: ALTAIR DOS SANTOS
Suplente: ROGERIO JOSÉ DA SILVA

Titular: ORACY DE JESUS SILVA-
Suplente: FRANZ RUPERT VIANA CORDEIRO

Titular: JEAN CARLO CASSIANO
Suplente: ADRIANA MOREIRA DE JESUS

Titular: JOÃO HERMES SCARDINI PORTELLA
Suplente: ANDERSON LUIZ DA COSTA FERREIRA

Titular: LETICIA MARCIA SCARDINI PORTELLA
Suplente: NATALIA RODRIGUES DE SOUSA

Titular: PAULO SERGIO VIEIRA DE ARAÚJO
Suplente: CARLOS AUGUSTO FERREIRA MONTARROYOS

Titular: ROSA DARQUIS ALVES
Suplente: GILCEIA SANTIAGO SIMPLICIO

b) 1 (UM) REPRESENTANTE INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO (AMO);
Titular: DANILO MATTOS
Suplente: OSMAR PIMENTA

c) 1 (UM) REPRESENTANTE INDICADO PELA ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) - SECCIONAL SERRA;
Titular: MAYARA BORGES PEREIRA
Suplente: LUCAS COLOMBI MONTIBELER

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições ao contrário.

Serra/ES, 26 de março de 2025.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do CONCIDADE

Protocolo 1521262

Portaria

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 011, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA para recebimento de Emenda Parlamentar Estadual

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei nº 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião da mesa diretora, realizada no dia 24 de março de 2025, Ata nº 424/2025 em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA para investimento no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.

Regilene Mazzariol Tononi
Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1521002

Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal Nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS Nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, relativo aos valores referentes à parcela do mês de janeiro de 2025.

Contrato de Gestão nº 201/2019 - Processo nº 13.391/2025.

Objeto do contrato original: Formalização de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO**.

Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**.
Valor: **R\$ 85.091,04 (oitenta e cinco mil, noventa e um reais e quatro centavos)**.

Classificação: 10.302.0001.2.004
Dotação: 1325
Natureza: 3.3.50.85.00
Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

Serra/ES, 21 de março de 2025.

DIOGO COSME

Secretário Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1521237

Ordem de Fornecimento

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 570/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.163/2024

Ata Nº : SERP 939/2024

Processo nº 26.501/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 5.816,16

Data da Assinatura: 26/03/2025

DIOGO COSME

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1521249

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 572/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.013/2025

Ata Nº : SERP 334/2025

Processo nº 27.515/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor Total: R\$ 2.451,36

Data da Assinatura: 26/03/2025

DIOGO COSME

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1521266

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 573/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.087/2024

Ata Nº : 224/2024

Processo nº 20.700/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DROGAFONTE LTDA

Valor Total: R\$ 52.171,20

Data da Assinatura: 26/03/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1521270

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 574/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.127/2024

Ata Nº : 147/2025

Processo nº 27.997/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 70.440,00

Data da Assinatura: 26/03/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1521280

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 571/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.410/2024

Ata Nº : SERP 005/2025

Processo nº 26.828/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Valor Total: R\$ 17.061,00

Data da Assinatura: 26/03/2025

DIOGO COSME
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1521317

Contrato

1ª ERRATA DO RESULTADO FINAL
Onde se lê:
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE
PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE AUXILAR/TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA PREENCHER
AS VAGAS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE
DA FAMÍLIA (ESF) - EDITAL Nº 001/2025

AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	MARINETE RUDIO SAMORA	70,00
2º	ivanete fantecelle de castro	70,00
3º	Keila Neves Nogueira	70,00

4º	CLAUDIA VALERIA DE CAMPOS	70,00
5º	SCHIRLEY TAMAGNONI LOSS FRIZZERA	70,00
6º	ANDERSON BENTO SOUZA (PCD)	70,00
7º	Rosangela dos Santos Silva	70,00
8º	Nair Schneider Schneider	70,00
9º	WALMEID ROSA RODRIGUES	70,00
10º	MARCIA SUZANA PINTO	70,00
11º	Marcia Rogeria Gonçalves da Silva	70,00
12º	TELMA DE JESUS DIAS	70,00
13º	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	70,00
14º	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA FREIRE	70,00
15º	PAOLA ALMEIDA NASCIMENTO	70,00
16º	jailsa felicio	70,00
17º	Mirella Sampaio Damascena	70,00
18º	Florisleni Barcelos de Aquino Fernandes	60,00
19º	FRANCISCA Nunes SIQUEIRA	60,00
20º	RITA DE CÁSSIA MACHADO COSTA	+55,00
21º	Aline Miranda de oliveira	55,00
22º	Maria Cristina de Oliveira Oliveira	55,00
23º	Andressa Da Vitória	55,00
24º	CELY MENDES DE LIRA	50,00
25º	Marilene Chaves dos Santos	45,00
26º	Samuel Gomes Loiola	45,00
27º	RENILDA LAMAS MARQUES	45,00
28º	KENNEDA MORAES FREITAS DE OLIVEIRA	45,00
29º	Magaly Machado Oliveira	45,00
30º	Claudia dos santos silva	45,00
31º	Sandra Martins de Paulo	45,00
32º	marcia silva de oliveira	45,00
33º	ELIZANGELA FARIA DE ANDRADE	45,00
34º	Alessandra Lelis Ribeiro dos Anjos	45,00
35º	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	45,00
36º	MAGDA PENIDO	45,00
37º	Ana Paula Borges lourencini	45,00
38º	RODRIGO LIMA PIRES	45,00
39º	IVANILDA FREIRE DE ALMEIDA CAMPELLO	45,00
40º	Genaina Almeida Santos	45,00
41º	FABIO AREDES DA MATA	45,00
42º	SUELANE DE SOUSA FERREIRA	45,00
43º	Maria da penha maciel Maciel	35,00
44º	Marlucia Tereza da silva matos	35,00
45º	Fabiana de Oliveira	35,00
46º	DEYSA SIQUEIRA AUGUSTO	35,00
47º	katia regina costa pralom pralom	30,00
48º	Valdinéa Trindade	30,00
49º	ELIZANGELA APARECIDA LEFFLER	25,00
50º	Márcia aparecida Ferreira Ortega	25,00
51º	ROGERIA CORREIA (PCD)	25,00
52º	Alcione Soares da Mata Marcelino	25,00
53º	Juliana Nunes Lopes	25,00
54º	VANIA MARTINS DE MORAES	15,00
55º	Adenilde Pereira de Oliveira	15,00
56º	MARCIA SILVA HOSTH SCHULZ	10,00
57º	sonia maria rodrigues aragao	0,00
58º	Osvaldo Cardoso neto	0,00

ENFERMEIRO - ESF		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Mariana Mônica da Silva	25,00
2º	Duyhian Cassio Ribeiro	25,00
3º	DANIELY ROSA MENEGAZ	25,00

Leia-se:

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE
PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA PREENCHER
AS VAGAS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE
DA FAMÍLIA (ESF) - EDITAL Nº 001/2025**

AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	MARINETE RUDIO SAMORA	70
2º	ivanete fantecelle de castro	70
3º	Keila Neves Nogueira	70
4º	CLAUDIA VALERIA DE CAMPOS	70
5º	SCHIRLEY TAMAGNONI LOSS FRIZZERA	70
6º	ANDERSON BENTO SOUZA (PCD)	70
7º	Rosangela dos Santos Silva	70
8º	Nair Schneider Schneider	70
9º	WALMEID ROSA RODRIGUES	70
10º	MARCIA SUZANA PINTO	70
11º	Marcia Rogeria Gonçalves da Silva	70
12º	TELMA DE JESUS DIAS	70
13º	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	70
14º	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA FREIRE	70
15º	PAOLA ALMEIDA NASCIMENTO	70
16º	jailsa felicio	70
17º	Mirella Sampaio Damascena	70
18º	Florisleni Barcelos de Aquino Fernandes	60
19º	FRANCISCA Nunes SIQUEIRA	60
20º	RITA DE CÁSSIA MACHADO COSTA	55
21º	Aline Miranda de oliveira	55
22º	Maria Cristina de Oliveira Oliveira	55
23º	Andressa Da Vitória	55
24º	CELY MENDES DE LIRA	50
25º	Marilene Chaves dos Santos	45
26º	Samuel Gomes Loiola	45
27º	RENILDA LAMAS MARQUES	45
28º	KENNEDA MORAES FREITAS DE OLIVEIRA	45

29º	Magaly Machado Oliveira	45
30º	Claudia dos santos silva	45
31º	Sandra Martins de Paulo	45
32º	marcia silva de oliveira	45
33º	ELIZANGELA FARIA DE ANDRADE	45
34º	Alessandra Lelis Ribeiro dos Anjos	45
35º	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	45
36º	MAGDA PENIDO	45
37º	Ana Paula Borges lourencini	45
38º	RODRIGO LIMA PIRES	45
39º	IVANILDA FREIRE DE ALMEIDA CAMPELLO	45
40º	Genaina Almeida Santos	45
41º	FABIO AREDES DA MATA	45
42º	SUELANE DE SOUSA FERREIRA	45
43º	Larisa Barcelos França	45
44º	Maria da penha maciel Maciel	35
45º	Marlucia Tereza da silva matos	35
46º	Fabiana de Oliveira	35
47º	DEYSA SIQUEIRA AUGUSTO	35
48º	katia regina costa pralom pralom	30
49º	Silvana Maria de Paula	30
50º	Valdinéa Trindade	30
51º	ELIZANGELA APARECIDA LEFFLER	25
52º	Márcia aparecida Ferreira Ortega	25
53º	ROGERIA CORREIA (PCD)	25
54º	Alcione Soares da Mata Marcelino	25
55º	Juliana Nunes Lopes	25
56º	VANIA MARTINS DE MORAES	15
57º	Adenilde Pereira de Oliveira	15
58º	MARCIA SILVA HOSTH SCHULZ	10
59º	sonia maria rodrigues aragao	0
60º	Osvaldo Cardoso neto	0

ENFERMEIRO - ESF		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	CLAUDIA MARLI DONDONI DE ALMEIDA (PCD)	45
2º	Mariana Mônica da Silva	25
3º	Angelisa Bragio	25
4º	Duyhian Cassio Ribeiro	25
5º	DANIELY ROSA MENEGAZ	25

Serra, 25 de março de 2025.

**DIOGO COSME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Protocolo 1520301

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 218 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) CREUSA ESMERALDA BARBOSA DE SOUZA SOUTO - matrícula nº 27537, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 51893/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	3209		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	8	9	19
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s) e período (s) averbado (s):				Dias Faltas	
HIPODROMO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS NÃO INFORMADO	Período:	01/02/1985 a 08/05/1985		97	0
		01/02/1985 a 08/05/1985			
ELMO CALÇADOS S/A NÃO IDENTIFICADA	Período:	19/10/1988 a 16/01/1989		90	0
		19/10/1988 a 16/01/1989			
MERCANTIL PALMEIRENSE LTDA NÃO IDENTIFICADO	Período:	09/10/1991 a 20/05/1992		225	0
		09/10/1991 a 20/05/1992			
PANIFICADORA TRIGOPAN LTDA NÃO IDENTIFICADA	Período:	01/10/1992 a 31/03/1993		182	0
		01/10/1992 a 31/03/1993			
COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERPRECO LTDA NÃO IDENTIFICADO	Período:	04/04/1994 a 29/04/1995		391	0
		04/04/1994 a 29/04/1995			
TREND TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIAL LTDA NÃO IDENTIFICADA	Período:	01/08/1995 a 03/03/1997		581	0
		01/08/1995 a 03/03/1997			
ORBIT USA COMERCIAL LTDA NÃO IDENTIFICADO	Período:	17/10/1997 a 30/01/1998		106	0
		17/10/1997 a 30/01/1998			
CAPITAL RIO PRODUcoes APOIO E EVENTOS LTDA NÃO IDENTIFICADA	Período:	16/02/1998 a 30/06/1998		135	0
		16/02/1998 a 30/06/1998			
OTICAS DO POVO LTDA NÃO IDENTIFICADA	Período:	03/04/2000 a 10/01/2002		648	0
		03/04/2000 a 10/01/2002			
OTICAS DO POVO LTDA NÃO IDENTIFICADA	Período:	11/05/2002 a 02/06/2004		754	0
		11/05/2002 a 02/06/2004			
Total Dias =				3.209	0
Total de Dias Líquido =				3.209	

Averbação a partir de 21/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Poliana Silva Pratti
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Errata

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor

preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 36/2025

Onde se lê:
Processo nº 83.379/2024

Leia-se:
Processo nº 93.009/2024

Serra, 26 de Março de 2025.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1520973

